



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2018

Processo Licitatório nº.: 090/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 062/2018

Fiscal do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Gestor do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Objeto Contratual: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e reparação dos semáforos instalados neste município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **VALDINEI BASÍLIO CHAVES 02886047686**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **31.265.677/0001-85**, situada na Rua Tres, nº 374, Bairro Afonso Queiroz, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38705-444, telefone (34) 9.9139 3724, e-mail Dinei-02@hotmail.com, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Valdinei Basílio Chaves, inscrito no CPF nº. 028860476-86, e RG nº. M 9353325, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 090/2018 – Pregão Presencial nº. 062/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por **06 (seis) meses**, a partir de 31/08/2023, **findando em 29 de fevereiro de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
VALDINEI BASILIO CHAVES 02886047686					
Lote: 0001 - MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS E DESLOCAMENTO					
001	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SEMÁFORO	240	HS	R\$45,00	R\$10.800,00
002	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO	1.500	KM	R\$1,70	R\$2.550,00
Total do Fornecedor:					R\$13.350,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de agosto de 2023.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

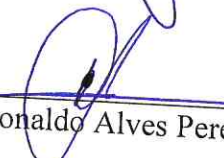

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
Gilmar Caetano da Silva


VALDINEI BASÍLIO CHAVES 02886047686
Valdinei Basílio Chaves

TESTEMUNHAS: I -


Júlio dos Reis Pereira - CPF: 040.549.786-57

II -


Ronaldo Alves Pereira - CPF: 365.840.456-68